



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1802

PROJETO DE LEI Nº 61/88

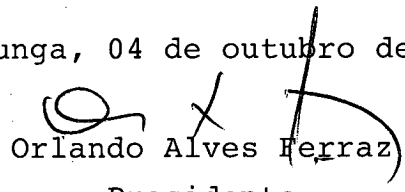
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), destinado a auxílio para Despesas de Capital do Independente Futebol Clube e do Esporte Clube União.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de outubro de 1988.-

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 61/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), destinado a auxílio para Despesas de Capital do Independente Futebol Clube e do Esporte Clube União.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de outubro de 1.988.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Out- de 1988*

*J. A. A.*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 10 de 1988

*G. J. B.*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamentos, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Out- de 1988*

*J. A. A.*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 10 de 1988

*G. J. B.*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03  
A

- J U S T I F I C A T I V A -

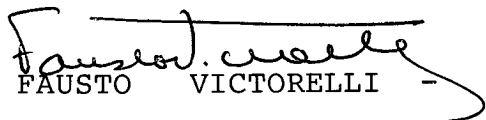
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora remetemos a essa Cólenda Câmara Municipal, visa conceder auxílio para Despesas - de Capital ao Independente Futebol Clube e ao Esporte Clube - União, respectivamente no valor de Cz\$ 400.000,00 para cada - um, colaborando desta maneira, para que aqueles Clubes possam dar continuidade à algumas obras em andamento, conforme ilustram os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, que seguem em anexo, por xerox.

Na certeza de que a matéria em tela merecerá o beneplácito dos nobres senhores vereadores, desde já solicitamos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal -

PI,03,OUT,88.-

Pirassununga, 14 de junho de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

EXCELENTÍSSIMO SR. Dr.

FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

676 JUN 88 81413

PROTÓCOLO

O INDEPENDENTE FUBEBOL CLUBE, agremiação social situada na Vila Malaquias, através deste, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de solicitar ajuda financeira, no valor de Cz\$ 1.000.000,00, de modos que possa dar continuidade aos trabalhos já em desenvolvimento junto à desportistas, de várias categorias.

Para maior clareza, segue abaixo discriminadas as justificativas para a referida solicitação de auxílio.

\* O Independente Futebol Clube, é o único que disputa todas as categorias de futebol de campo e futebol de salão promovidas pela C.C.E., além de coordenar vários torneios particulares, também em todas as categorias.

\* É um Clube, que está sempre presente e disposto a colaborar com a coletividade esportiva, em todos os sentidos, quando solicitado.

\* O Independente Futebol Clube, há muito, vem desenvolvendo trabalho junto à desportistas, a partir dos 8 anos / de idade (futuros atletas pirassununguenses) até a categoria amador, em disputa nas diversas categorias.

\* A maioria destes atletas, não fazem parte do quadro social da agremiação, por conseguinte, oportunidades são dadas à todos aqueles que o procuram, sem discriminação.

\* Para que sejam cumpridos todos os compromissos assumidos até o final do ano, este Clube necessita de uma verba extra.

05  
A

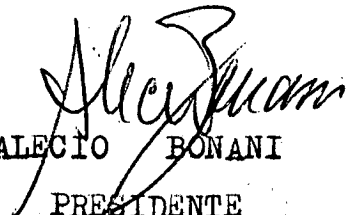



\* Além do mais, este ano, o glorioso Independente Futebol Clube, comemorará o cinquentenário de sua fundação. Neste particular, vários eventos estão programados para as festividades.

Sem que receba auxílio desse Executivo, infelizmente não poderá comemorar seu cinquentenário com brilhantismo.

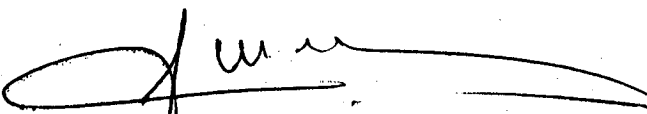
Sabendo que Vossa Excelência é um desportista nato e confiando no senso de justiça e colaboração que impera no coração desse Executivo, aguarda pronunciamento.

Cordiais Saudações

  
ALECIO BONANI  
PRESIDENTE

  
ANTONIO ADEMAR CELLIM  
VICE-PRESIDENTE

  
ARMANDO BOYTO  
Presidente Conselho Deliberativo

  
ANTONIO CARLOS MAGRO  
2º VICE-PRESIDENTE



# INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE

Fundado em 28-10-1938 — Filiado à Federação Paulista de Futebol

Sede Social  
Av. Joaquim Cristóvão 245  
C.E.P. 13.630



Estádio e Quadra  
Av. Joaquim Cristóvão 245  
PIRASSUNUNGA — SP



Pirassununga, 22 de julho de 1988.

EXCELENTÍSSIMO SR. Dr.

FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

O Independente Futebol Clube, através de sua diretoria, oficiou à esse Executivo dia 14 de junho, protocolo 676 de 22 de junho p.passado, solicitando ajuda financeira para dar continuidade aos trabalhos em desenvolvimento junto à desportistas desta comunidade.

Complementando a solicitação que consta no referido ofício; expõe com maior clareza as melhorias prioritárias que este /- Clube necessita, justificando assim a ajuda financeira solicitada.

1. Revestimento da quadra de esportes, nos moldes que foram feitas as quadras do CEFE, que se encontra há muito tempo sem uso devido à sua falta de condições, com prejuízo aos garotos, adultos e amadores, sem contar as pessoas do sexo feminino que deixam de fazer os esportes próprios, por falta de quadra.

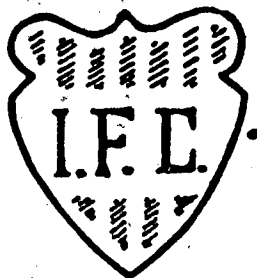
2. Reforma geral da Sala de Trofeus, que se encontra em estado lamentável, reduto memorável do Clube.

3. Colocação de telas, para proteção de bolas que possam cair na vizinhança, evitando assim problemas desagradáveis para ambos.

# INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE

Fundado em 28-10-1938 — Filiado à Federação Paulista de Futebol

Sede Social  
Av. Joaquim Cristóvão 245  
C.E.P. 13.630



Estádio e Quadra  
Av. Joaquim Cristóvão 245  
PIRASSUNUNGA — SP

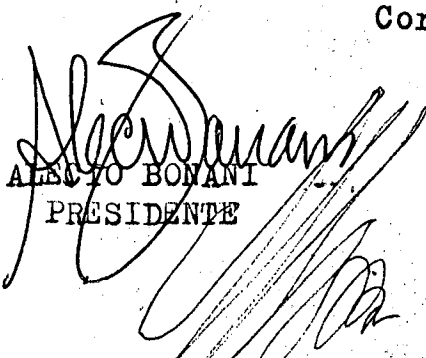
07  
S.E.A.P./S.A.  
Fls. 05

4. Reforma nos alambrados que cercam o campo.
5. Colocação de quatro mastros de cano para hasteamento de bandeiras.
6. Construção de um vestiário para árbitros (EXIGIDO PELA C.C.E.), que se nega através de ofício a apitar jogos neste Clube, caso não seja atendida tal exigência.

Com base no exposto acima, reitera o valor solicitado de Cz\$ 1.000.000,00, para que, com o referido numerário possa pelo menos atender parte das prioridades.

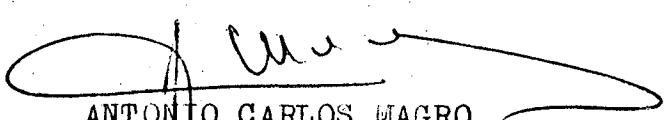
Acreditando que os motivos expostos sejam satisfatórios, aguarda pronunciamento favorável a este pedido.

Cordiais Saudações

  
ALECIO BONANI  
PRESIDENTE

  
ANTONIO ADEMAR CELLIM  
VICE-PRESIDENTE

ARMANDO BOITO  
Presidente Conselho Deliberativo

  
ANTONIO CARLOS MAGRO  
2º VICE-PRESIDENTE



# ESPORTE CLUBE UNIÃO

Modalidade - Amadorismo — Fundado em 10-10-1946 — C.G.C. 51-057-255/0001-21

Sede de campo própria - Rua Amador Bueno, 825 - 13.630 PIRASSUNUNGA - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

1050 SET 88 16 88

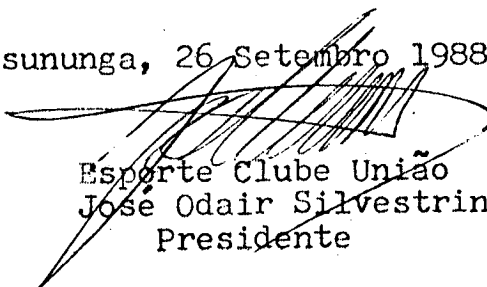
PROTOCOLO



O ESPORTE CLUBE UNIÃO, clube representativo da recreação e prática do esporte amador local, aqui representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ ODAIR SILVESTRINI, vem mui respeitosamente, requerer a V. Exã., se digne conceder-lhe uma verba para fins de manutenção e obras nesta prça de esportes, voltada para o bem estar e lazer da comunidade de nossa querida cidade.

P. E. Deferimento.

Pirassununga, 26 Setembro 1988

  
Esporte Clube União  
José Odair Silvestrini  
Presidente





09  
A

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

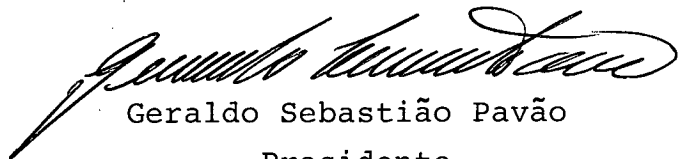


PARECER Nº

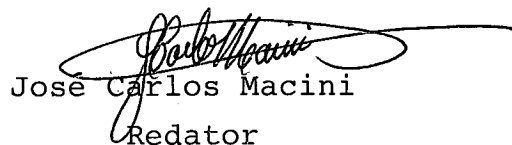
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder ' auxílio para Despesas de Capital ao Independente Futebol Clube e ao Esporte Clube União, no valor de Cz\$ 400.000,00 para cada clube, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 1988.-

  
Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

  
José Carlos Macini

Redator

  
Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



10  
A

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder ' auxílio para Despesas de Capital ao Independente Futebol Clube e ao Esporte Clube União, no valor de Cz\$ 400.000,00 para cada clube, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 1988.-

Elias Mansur  
Presidente

Benedicto Geraldo Lêbeis  
Redator

Roberto Corrêia  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.898/88 -

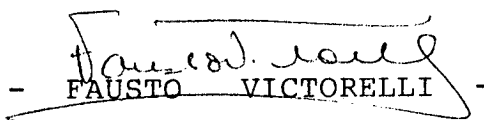
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional - especial no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), destinado a auxílio para Despesas de Capital do Independente-Futebol Clube e do Esporte Clube União.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial-aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de outubro de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/,-